



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 864/2010**

**"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder **Abertura de Crédito Adicional Especial**, na ordem de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** com fulcro no inciso II do artigo 41, c/c §1º. do art. 43 da Lei nº. 4.320/64 e Parecer Consulta TCEES nº. 028, de 06 de julho de 2004, com a finalidade de adquirir 01 (uma) Motoniveladora no Município de São Mateus, com recursos da União em parceria com o Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme Contrato de Repasse nº. 031673015/2009/MAPA/CAIXA, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Mateus e a União Federal, com inteverniencia do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, representada pela Caixa Econômica Federal, constante do processo administrativo nº. 336.043, datado de 06 de abril de 2010, que receberá a seguinte classificação orçamentária:

|                          |   |
|--------------------------|---|
| <b>0150</b>              | <b>- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA</b>  |
| <b>015010</b>            | - Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Abastecimento e Pesca         |
| <b>20</b>                | - AGRICULTURA   |
| <b>601</b>               | - Promoção da Produção Vegetal  |
| <b>0030</b>              | - DIVERSIFICAÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA  |
| <b>2.916</b>             | - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Patrulha Mecanizada no Município |
| <b>344905200000</b>      | - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |
| <b>00200</b>             | - Transferência da União ..... R\$ 243.750,00                                     |
| <b>00500</b>             | - Recursos Próprios ..... R\$ 256.250,00  |
| <b>TOTAL GERAL .....</b> | <b>R\$ 500.000,00</b>   |

**Art. 2º.** Parte dos recursos necessários para Abertura do Crédito Adicional Especial, advirão de transferências financeiras com destinação específica, não prevista, por força da Cláusula Quarta – do Contrato de Repasse nº. 031673015/2009/MAPA/CAIXA, conforme consta no Processo Administrativo nº. 336.043, datado de 06 de abril de 2010.

**Art. 3º.** A parte da Contrapartida da Municipalidade, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado por Decreto indicar a fonte dos recursos necessários a sua abertura, com base nas disposições do inciso III, do parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Continua...**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

...continuação da Lei Municipal nº. 864/2010.

**Art. 4º.** A Abertura do Crédito tem por finalidade a adquirir 01 (uma) Motoniveladora para apoio e desenvolvimento do setor pecuário do Município de São Mateus.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 06 (seis) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dez (2010).

**AMADEU BOROTO**

Prefeito Municipal

data supra.

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na

**MATHEUS ROSSINI SANTOS**

Agente Administrativo III

Decreto nº. 4.469/09